

RELATÓRIO FINAL

CLASSIFICAÇÃO DO BAIRRO DA CAIXA DE PREVIDÊNCIA DA INDÚSTRIA TÊXTIL, EM SÃO MAMEDE DE INFESTA, COMO CONJUNTO DE INTERESSE MUNICIPAL

1. DECISÃO DE ABERTURA DO PROCEDIMENTO DE CLASSIFICAÇÃO

1.1. A Câmara Municipal, por proposta da Comissão do Património Arquitectónico e Histórico, e na sequência do trabalho por esta desenvolvido, decidiu a abertura do procedimento de classificação do Bairro da Caixa de Previdência da Indústria Têxtil, em São Mamede de Infesta, como conjunto de interesse municipal, por deliberação de Câmara de 18 de maio de 2022.

1.2. Após esta decisão, foram efetuadas as seguintes diligências:

1.2.1. Comunicação à Direção Regional de Cultura do Norte (Saída/2022/6217) e, através desta, à Direção Geral do Património Cultural, nos termos do artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, saída datada de 21 de setembro de 2022 e entregues em mão à primeira entidade em 27 de setembro de 2022.

1.2.2. Nos termos do número 3 do artigo 9.º do Decreto-Lei 309/2009, “Quando não seja conhecido o proprietário, o possuidor ou o titular de outro direito real sobre o imóvel, ou o seu o número for superior a 10, consideram-se estes notificados nos termos do número anterior.”, remetendo para a publicação de anúncio na 2.ª série do Diário da República.

No caso, o bairro compõe-se por um total de 155 fogos de habitação, dos quais, atualmente 83 fogos são propriedade da Câmara Municipal de Matosinhos, pelo que a notificação aos proprietários se efetuou conforme o preceituado na legislação citada.

1.2.3. Foi efetuada a publicação no Diário da República, 2.ª série, n.º 172, de 6 de setembro de 2022, pelo Anúncio n.º 189/2022.

1.2.4. Foi comunicado à Junta da União das Freguesias de São Mamede de Infesta e Senhora da Hora, por ofício entregue em mão no dia 27 de setembro de 2022, para divulgação nas suas instalações;

1.2.5. Foi efetuada a divulgação nos locais de estilo e na página eletrónica da Câmara Municipal através do Edital n.º 287 de 23 de setembro de 2022.

1.3. Tendo a Câmara Municipal comunicado a abertura do procedimento de classificação à, então, Direção Regional de Cultura do Norte e, através desta, à, então, Direção Geral do Património Cultural, nos termos do artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, saída datada de 21 de setembro de 2022 e entregues em mão à primeira entidade em 27 de setembro de 2022. A, então, Direção Geral do Património Cultural não se pronunciou dentro

do prazo de 30 dias de que dispunha. No entanto, entende-se de considerar o parecer daquela entidade, recebido pela Câmara em 3 de novembro de 2023, no sentido de corroboração da classificação de interesse municipal, por "não se inscrever nas categorias de interesse nacional (IN) ou interesse público (IP), por não apresentar um valor cultural de âmbito nacional."

2. APROVAÇÃO DO PROJETO DE DECISÃO DE CLASSIFICAÇÃO

Em reunião ordinária realizada em 28 de junho de 2023, a Câmara Municipal deliberou apropriar a informação dos serviços, no sentido da aprovação do projeto de decisão de classificação do Bairro da Caixa de Previdência da Indústria Têxtil, em São Mamede de Infesta, como conjunto de interesse municipal. Na sequência da aprovação do projeto de decisão de classificação pela Câmara Municipal, procedeu-se à Publicação e Notificação dessa decisão.

2.1. PUBLICAÇÃO

Foi elaborado o Edital n.º 268/2023, de 25 de setembro de 2023, publicado na página eletrónica da Câmara Municipal, juntamente com os elementos relevantes do processo, para consulta, tal como nos locais de estilo – Instalações da Câmara Municipal, da Junta da União das Freguesias de São Mamede de Infesta e Senhora da Hora, para pronúncia dos interessados no prazo de 30 dias, nos termos do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 309/2009 de 23 de outubro. Foi publicitado no Diário da República, 2.ª série, de 13 de setembro de 2023, n.º 178, pelo Anúncio n.º 188/2023.

2.2. NOTIFICAÇÃO

Nos termos do número 3 do artigo 9.º do Decreto-Lei 309/2009, “Quando não seja conhecido o proprietário, o possuidor ou o titular de outro direito real sobre o imóvel, ou o seu o número for superior a 10, consideram-se estes notificados nos termos do número anterior.”, remetendo para a publicação de anúncio na 2.ª série do Diário da República.

No caso, o bairro compõe-se por um total de 155 fogos de habitação, dos quais, atualmente 83 fogos são propriedade da Câmara Municipal de Matosinhos, pelo que a notificação aos proprietários se efetuou conforme o preceituado na legislação citada.

2.3. INFORMAÇÃO

Decorrido o prazo de audiência dos interessados, contado a partir da publicação do Anúncio em Diário da República, no dia 13 de setembro de 2023, pelo período de 30 dias, cujo término ocorreu no dia 26 de outubro de 2023, verificou-se que não foram registadas quaisquer exposições na sequência dos atos de publicação efetuados.

A Câmara Municipal comunicou a decisão de abertura do procedimento de classificação à, então, Direção Regional de Cultura do Norte (Saída_DMGT/CPAH/2022/6217) e, através desta, à, então, Direção Geral do Património Cultural, nos termos do artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, saída datada de 21 de setembro de 2022 e entregues em mão à primeira entidade em 27 de setembro de 2022. A, então, Direção Geral do Património Cultural não se pronunciou dentro do prazo de 30 dias de que dispunha.

No entanto, entende-se de considerar o parecer daquela entidade, recebido pela Câmara em 3 de novembro de 2023 (referência daquela entidade: DBC/DICA CLS/2779, saída de 6 de setembro de 2023), no sentido de corroboração da classificação de interesse municipal, por *não se inscrever nas categorias de interesse nacional (IN) ou interesse público (IP), por não apresentar um valor cultural de âmbito nacional.*

Adicionalmente informa:

- O Bairro da Caixa de Previdência da Indústria Têxtil integra a zona especial à Casa Museu Abel Salazar, e que está em vigor.

- No âmbito da revisão da ZEP, processo na DGPC, e após reunião com os técnicos da autarquia, informaram-nos do interesse em classificar este conjunto no âmbito do interesse municipal. Atendendo que o valor e significado deste é manifestamente local, consideramos a proposta da autarquia bem-vinda, o que nos levou a retirar o Bairro na nova proposta de ZEP à Casa Museu Abel Salazar.

- Consideramos então ajustado o grau de classificação a atribuir, no âmbito municipal, e mais referimos, que, integrando o Bairro da Caixa de Previdência da Indústria Têxtil a categoria de conjunto deverá observar-se o disposto no art.º 53.º, 54.º e 59.º do Decreto-Lei já referido.

3. DECISÃO FINAL DO PROCEDIMENTO DE CLASSIFICAÇÃO

A Comissão do Património Arquitetónico e Histórico propõe que o conjunto designado por Bairro da Caixa de Previdência da Indústria Têxtil, em São Mamede de Infesta, sejam classificados como conjunto de interesse municipal.

A decisão final do procedimento de classificação cabe à Câmara Municipal, conforme determinado no Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, artigo 57.º e n.º 6 do artigo 15.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro.

Seguir-se-á a esta decisão a Publicação no Diário da República e na página eletrónica da Câmara Municipal, a Notificação dos proprietários dos imóveis, por meio daquela publicação e a Comunicação à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte – Unidade de Cultura.

4. TEXTO EXPOSITIVO FINAL

4.2. CONTEXTUALIZAÇÃO

4.2.1 A CAIXA SINDICAL DE PREVIDÊNCIA DA INDÚSTRIA TÊXTIL

Com a Lei n.º 1:884, de 16 de março de 1935, foram reconhecidas as *CAIXAS SINDICAIS DE PREVIDÊNCIA*, tendo sido integradas na 1ª categoria (*Instituições de previdência dos organismos corporativos*), no conjunto das quatro categorias, em que foram distribuídas as Instituições de Previdência Social existentes na época.

Para melhor contextualização, mencionam-se as restantes três instituições, então reconhecidas, e respetivas categorias:

- 2.ª categoria, Caixas de reforma ou de previdência;
- 3.º, Associações de socorros mútuos;
- 4.º, Instituições de previdência dos servidores do Estado e dos corpos administrativos.

Nesse mesmo ano de 1935, com o Decreto n.º 25:935, de 12 de outubro de 1935, foi aprovado o *Regulamento das caixas sindicais de previdência*, cujo artigo 1.º estipulava que as referidas instituições sindicais de previdência usariam a denominação de “Caixa Sindical de Previdência de ...” (seguida da profissão ou atividade económica).

4.2.2. A CONSTRUÇÃO DE CASAS ECONÓMICAS

Ainda com o país sob a Ditadura Militar (ou *Nacional*), mas já com Salazar nomeado, em 27 de abril de 1928, ministro das Finanças no governo do general Óscar Carmona e Duarte Pacheco também nessa equipa governamental, é publicado o Decreto n.º 16:055, de 22 de outubro de 1928, que irá promulgar várias disposições sobre a construção e venda de casas económicas.

Meses antes, o Decreto n.º 15.289, de 30 de março de 1928, (artigo 48.º) havia criado no Ministério das Finanças um “*Fundo nacional de construções e rendas económicas*”, o qual “*começará no ano económico de 1928-1929 e durará até 31 de Dezembro de 1940*”. Esse fundo seria administrado por uma comissão nomeada pelo Ministro das Finanças, a qual teria uma componente administrativa e uma componente técnica. Esta última teria a cargo “*o estudo e elaboração de projectos e escolha dos tipos de casas mais convenientes para as*

tornar económicas, tanto pela escolha dos materiais e métodos de construção, como pelo melhor aproveitamento dos terrenos e divisão interior.”

O Estado assume, então, um papel de promotor na construção de habitação. É notória neste período a intenção da Ditadura Militar de procurar transportar para a construção de habitação económica no país a sua política social, baseada no entendimento da família como célula fundamental da sociedade. É desta intenção reflexo o disposto no Decreto n.º 16:055, de 22 de outubro de 1928, ao referir explicitamente no seu artigo 4.º que “*Os bairros ou grupos de casas económicas serão por via de regra constituídos por casas isoladas por uma só família*”.

Com o Decreto n.º 23:052, de 23 de setembro de 1933, foi criado o **Programa de Casas Económicas**, sendo este programa fundador da intervenção do Estado, de forma continuada e ampla, na construção de habitação. Foi com este diploma instituída a construção de casas económicas promovida pelo Governo “*em colaboração com as câmaras municipais, corporações administrativas e organismos corporativos*”, distribuídas “*dentro das preferências fixadas e em regime de propriedade resolúvel, aos chefes de família, empregados, operários ou outros assalariados, membros dos sindicatos nacionais, funcionários públicos, civis e militares, e operários dos quadros permanentes dos serviços do Estado e das Câmaras Municipais, que se responsabilizem pelo pagamento de determinado número de prestações mensais...*”.

O art.º 12º desse mesmo diploma estabelecia que as casas económicas a construir seriam “*moradias de família, com quintal*” e classificavam-se nas categorias *Classe A* e *Classe B*, atribuídas em correspondência com o salário do agregado familiar do morador-adquirente. Neste domínio, só se viria a verificar a construção de casas da Classe B, destinadas a agregados familiares de maiores recursos, a partir de 1938.

No ano da criação do *Programa de Casas Económicas*, foi promulgada a Constituição que estabeleceu o Estado Novo, em 11 de abril de 1933, tendo sido neste mesmo dia empossado o I Governo Constitucional liderado por António de Oliveira Salazar.

O Programa de Casas Económicas, nascido no mesmo ano do Estado Novo, acompanhou-o em toda a sua existência e com ele pereceu, ou foi perecendo em vários diplomas que foram publicados após a Revolução de 25 de Abril de 1974 e a implantação do regime democrático que a nova Constituição de 25 de abril de 1976, viria a consagrar.

Com o Programa de Casas Económicas foram construídos mais de 15 mil fogos no Continente e nos Açores, num total de 73 bairros de dimensões muito variáveis.

No belo ensaio “*Casas económicas e casas desmontáveis, Génese, estruturação e transformação dos primeiros programas habitacionais do Estado Novo*”, de Virgílio Borges Pereira, João Queirós, Sérgio Dias da Silva e Tiago Castro Lemos que integra o livro *Habitação, Cem anos de Políticas Públicas em Portugal, 1918-2018*, publicado pelo Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana (IHRU), o Programa de Casas Económicas, é dividido em três fases:

Uma primeira fase, inicial, correspondente ao período de 1933 a 1938, na qual os projetos refletem a procura da habitação mínima, sem espaços de transição e de circulação no interior, ao mesmo tempo que a relação interior e exterior se faz de forma direta por porta de acesso à habitação. A solução de habitação é concentrada exclusivamente na família, sem criar espaços de vida comunitária. Nos conjuntos urbanos que são, em geral, conformados com base na topografia do lugar, com as ruas evitando a linha reta, os fogos são organizados em função da luz natural, sem consolidar frentes urbanas. São exemplos desta fase:

No Porto, o Bairro de Ilhéu (1934-1935), o Bairro das Condominhas (1934-1936); o Bairro do Amial (1938), este último já com casas de classe B. Em Lisboa o Bairro da Serafina (1934-1936) e o Bairro de Belém/ Terras do Forno (1936-1939), sendo que este último apresenta já características da segunda fase, nas tipologias e na solução urbanística.

No sul do país, o Bairro de Vila Viçosa (1936); no norte, o Bairro de Bragança (1934-1938). Nesta fase é considerável o protagonismo de Raul Lino e de Porfírio Pardal Monteiro, no desenho das fachadas e no traçado urbanístico.

Uma segunda fase, correspondente ao período de 1938 a 1956.

Em 1938, Duarte Pacheco é nomeado presidente da Câmara Municipal de Lisboa e nesse mesmo ano regressa à pasta das Obras Públicas e Comunicações, sendo publicado o Decreto-Lei n.º 28:912, de 12 de agosto de 1938, que inaugura uma nova fase no Programa de Casas Económicas. Este diploma autoriza o governo “*a promover na cidade de Lisboa a construção de 2000 casas económicas no regime definido no decreto n.º 23:052, de 23 de setembro de 1933 e a dar o seu concurso à instalação de 1000 pequenas casas desmontáveis no regime fixado neste decreto-lei.*”

Estas últimas foram destinadas “*especialmente ao alojamento provisório dos ocupantes dos chamados “bairros de lata”*”. Com o Programa de Casas Desmontáveis, para arrendamento, foram construídos em Lisboa três bairros, - Quinta da Calçada (1938-1939), Boavista (1939-1944) e Furnas (1945-1946) - com estrutura em madeira revestida a placagem de fibrocimento.

O plano de construções, no seu todo, era para ser desenvolvido durante os anos de 1938, 1939 e 1940, sendo de considerar a relação estreita da sua calendarização com a realização da Exposição do Mundo Português em 1940, em Lisboa, celebrando o duplo centenário: da Fundação do Estado Português (1140) e da Restauração da Independência (1640), da qual Duarte Pacheco era o grande responsável pela sua organização.

Com a publicação do Decreto-Lei n.º 33:278, de 24 de novembro de 1943, o Governo, em colaboração com as Câmaras Municipais de Lisboa, Porto, Coimbra e Almada, pode promover a construção de mais 5000 moradias, sendo 4000 económicas (1000 no total, no Porto e em Coimbra; 3000, em Lisboa e Almada) e 1000 casas desmontáveis. No caso do Porto e de Coimbra, o programa de casas desmontáveis foi concretizado de forma diversa, traduzindo-se o carácter temporário das habitações, em construções mais fracas e de áreas mais reduzidas. Posteriormente o Decreto-Lei n.º 34:486, de 6 de abril de 1945, substitui as “casas desmontáveis” pelas “casas de famílias pobres”, com soluções de construção tradicionais.

O Decreto-Lei n.º 33:278, de 24 de novembro de 1943, no seu artigo 6.º, criou duas novas classes (C e D), “*consideradas sempre em função do salário do agregado familiar do morador-adquirente*” que foram acrescentadas às classes A e B, definidas no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 23:052. O Decreto-Lei 28:912, de 12 de Agosto de 1938, introduziu ainda as seguintes reformas na estrutura do Programa de Casas Económicas:

- a) Instituiu junto da Direção Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais, o *Serviço de Construção das Casas Económicas* para superintender a construção das casas económicas em todo o País.
- b) No seu artigo 18.º, autorizou aquele Serviço, mediante aprovação do ministro “*a contratar com instituições de previdência social, organismos corporativos e empresas concessionárias de serviços públicos do Estado ou câmaras municipais, ... a construção de casas económicas destinadas aos sócios, pensionistas, empregados e operários dessas entidades ou aos empregados e operários ao serviço de atividades representadas por aqueles organismos corporativos.*”
- c) Nesta segunda fase, o Programa de Casas Económicas caracteriza-se também por uma maior autonomia na elaboração dos projetos que deixa de ser centralizada, em consonância, aliás, com o artigo 16º (parágrafo 3.º) do diploma. Daqui resultou uma muito maior riqueza nas propostas arquitetónicas, com a entrada de arquitetos talentosos nos projetos, que estabeleceram pontes com outros parâmetros culturais.

d) É abandonada a orientação inicialmente seguida de construção de casas térreas para a classe A, generalizando a construção com dois pisos quer para a classe A, quer para a classe B, justificando-se no diploma esta alteração, pelo “*aspeto de pobreza*” que transmitiam as casas térreas e por constituírem “*nota discordante desagradável à vista do cidadão, habituado a viver num meio de edificações de altura elevada.*”

Seguiu-se ainda uma **terceira fase, correspondente ao período de 1956 a 1974**, no Programa de Casas Económicas.

Marca o início desta terceira fase a publicação do Decreto n.º 40552, de 12 de março de 1956. Este diploma cria uma nova classe (a *classe “a”*), dentro do Programa de Casas Económicas, destinada às famílias mais carecidas.

A grande alteração corresponde à generalização da construção de habitação coletiva no Programa de Casas Económicas, que passou a ser adotada nas tipologias de renda mais baixa, com construção em altura, reservando para as tipologias C e D as habitações unifamiliares. No Porto, o Bairro do Viso (1958-1965) é dos primeiros grandes exemplos, sendo o plano do bairro da autoria de João Andresen.

4.3. O BAIRRO DA CAIXA DA PREVIDÊNCIA DA INDÚSTRIA TÊXTIL

4.3.1. O projeto elaborado por Germano de Castro Pinheiro inicia-se em 1951 e prolonga-se por toda a década de 1950, acompanhando a obra, conforme o comprovam desenhos do projeto com datas de 1956 e 1958. O contexto legislativo e social descrito no número anterior, em que nasce o Bairro da Caixa de Previdência da Indústria Têxtil, contém os seguintes pilares fundamentais:

- O **Programa de Casas Económicas**, criado em 1933 pelo Estado Novo, e o seu historial que se pretendeu descrever no número anterior, tendo-se selecionado, não obstante a complexidade destas matérias, os aspetos que nos pareceram mais diretamente ligados à construção do Bairro.
- O reconhecimento das Instituições de Previdência Social, em 1935, e, dentro destas, as Instituições de previdência dos organismos corporativos, das quais fez parte a **Caixa Sindical de Previdência da Indústria Têxtil**.
- Dentro do contexto nacional, o Bairro surge no quadro de uma visão da habitação por parte do Estado como fenómeno específico, isolável dos outros dados da construção urbana. Numa época de **grandes incentivos por parte do regime político à indústria têxtil, setor com um peso muito significativo no mercado de emprego e nos valores da exportação nacional**, é

feita uma aposta pelos agentes do setor têxtil na atração de trabalhadores. Neste sentido, através das Caixas de Previdência é fomentada a construção de habitação de renda acessível, em áreas na proximidade das instalações fabris.

4.3.2. Dentro deste contexto, o Bairro é produto das seguintes especificidades:

- Nascido num período já amadurecido da segunda fase do Programa de Casas Económicas, beneficiou da prática autorizada de elaboração dos projetos e fiscalização das obras em regime de prestação de serviços, de que resultou uma maior autonomia na autoria dos mesmos. Germano de Castro Pinheiro é assim contratado para a elaboração do projeto do Bairro, à semelhança de outros arquitetos talentosos contratados para diversos empreendimentos do Programa, nomeadamente em Lisboa, Coimbra, Setúbal e Almada.
- No Bairro foi adotada a construção com dois pisos, em consonância com a orientação expressa no Decreto-Lei n.º 28:912, de 12 de agosto de 1938, no sentido de evitar-se a construção de casas térreas, pelo aspeto de pobreza e pouco urbano que transmitiam.
- O projeto reflete, conforme prática do Programa de Casas Económicas, a procura da habitação mínima, sem espaços de transição e de circulação no interior, ao mesmo tempo que a relação interior e exterior se faz de forma direta por portas de acesso à habitação.
- A solução original do Estado Novo da habitação concentrada exclusivamente na família, é aqui contrariada pelas galerias, que dão acesso a duas habitações no andar e pelas veredas que, pela sua escala, são criadoras de fortes relações de vizinhança, tal como o lavadouro coletivo.
- O Bairro revela uma extrema economia de meios nos métodos de construção e nos modos de utilização dos materiais.
- Na *Planta Geral* do projeto, os blocos habitacionais a norte da rua transversal de ligação do Bairro à Rua de Godinho Faria, são designadas pela letra A, correspondendo a habitações com dois quartos. Dos blocos a sul dessa rua transversal, os três blocos a nascente são designados pela letra B (correspondendo a habitações de 3 e 4 quartos); o bloco a poente destes três é designado pela letra C., desenvolvendo-se as habitações em dois pisos. Não tendo sido possível obter informação que corrobore a correspondência destas designações com as categorias com que eram classificadas as habitações pelo Programa de Casas Económicas (à data da conceção e construção do Bairro, com as classes A, B, C e D), parece-nos admissível essa correspondência.

- O projeto é contemporâneo da elaboração e publicação do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 38 382 de 7 de agosto de 1951, sendo anterior à sua implementação efetiva, que inicialmente se encontrava remetida para as situações “dentro do perímetro urbano e das zonas rurais de proteção fixadas para as sedes de concelho e para as demais localidades sujeitas por lei a plano de urbanização e expansão”. As habitações, na sua conceção não integram as disposições do RGEU.

4.4. DESCRIÇÃO DO CONJUNTO A CLASSIFICAR

Os blocos habitacionais que compõem o Bairro da Caixa de Previdência da Indústria Têxtil desenvolvem-se em dois pisos, e estruturam-se em quatro fiadas paralelas, as quais se sucedem na direção nascente-poente. Além de paralelas entre si, são-no relativamente ao troço norte da Rua de Godinho Faria, que passa a nascente do Bairro, sendo esse arruamento a principal ligação ao conjunto. As duas fiadas a nascente são de comprimento maior e dividem-se cada uma em três blocos; as outras duas fiadas são menos extensas e dividem-se cada uma em dois blocos. Estes blocos são separados ou servidos por arruamentos cuja escala lhes confere características de veredas. O conjunto habitacional comunica com a Rua de Godinho Faria através de um arruamento transversal que divide as quatro fiadas num conjunto maior a norte e um menor a sul, sendo essa divisão acompanhada de um desfaseamento de alinhamentos criado entre esses dois conjuntos.

A conceção geral do conjunto, em termos de implantação no local, apresenta as fiadas dos blocos dispostas perpendicularmente ao declive apreciável do terreno que é decrescente para norte. Os blocos acompanham o declive do terreno, em quebras sucessivas nas respetivas cotas de implantação. Vão-se assim dispoendo em degraus, em geral de duas unidades de habitação, mas com variações neste número, nomeadamente nas unidades do topo sul do conjunto e no topo norte dos blocos da zona média.

O Bairro compõe-se por um total de 155 fogos de habitação, dos quais, atualmente, 83 fogos são propriedade da Câmara Municipal de Matosinhos e 72 fogos são propriedade de privados (dados fornecidos pela MatosinhosHabit - MH EM). As suas tipologias variam entre habitações T1 (resultante de obras de alteração no interior de fogos originalmente T2), habitações do tipo T2, do tipo T3, duplex, e T4, com acessos pelas galerias comuns ou direto. Os fogos têm dimensões mínimas, com módulos de base com 6 metros, possuindo os blocos uma largura, em profundidade, pouco superior a 7 metros. Todos os fogos têm duas frentes e têm orientação nascente e poente.

O lavadouro existente no topo norte do Bairro constitui o único equipamento que foi concretizado, de um conjunto de três previstos no projeto inicial, o qual incluía também um parque infantil e um pequeno edifício de comércio.

4.5. INTERVENÇÕES POSTERIORES

Entre setembro de 2008 e dezembro de 2010, a empresa municipal MatosinhosHabit, recuperou 17 dos 83 fogos municipais, tendo sido adotadas ações de intervenção que visaram a preservação dos princípios compositivos do conjunto edificado original, mas também de adaptação das habitações aos requisitos do modo de vida contemporâneo. Em termos de remodelação interior verificou-se a supressão de um quarto por tipologia nas habitações intervencionadas, em benefício de melhoramentos ao nível das cozinhas e quartos de banho. No exterior, foram reabilitadas as caixilharias, os guarda-corpos e renovados os revestimentos e pavimentos; foram também reabilitadas as infraestruturas de eletricidade, água e saneamento e realizadas obras de arranjos exteriores.

Posteriormente, foram realizadas intervenções, com obras de conservação e alguns melhoramentos, em algumas habitações do Bairro.

4.6. ASPETOS ARTÍSTICOS RELEVANTES

4.6.1. O Bairro é testemunho da nova forma de tratar a habitação como uma questão urbanística autónoma, com uma problemática própria, passível de uma análise sem a inclusão direta de outros fatores presentes na construção da cidade ou do espaço urbano.

Este modo de tratar o fenómeno da habitação nasceu e evoluiu no processo de industrialização, enquadrado depois em termos de pensamento urbanístico pelo movimento moderno.

4.6.2. O Bairro constitui, enquanto um todo, um conjunto coeso e de forte identificação arquitetónica que o diferencia do contexto urbanístico em que foi acolhido. É nele evidente a modernidade que quis expressar e que é inspiradora, pela autenticidade da sua mensagem cultural.

4.6.3. Formalmente, é notória a inspiração formal no desenho dos blocos de habitação deste Bairro de São Mamede Infesta, no Bairro Comunitário Channel Heights, no sul da Califórnia, de conceção e construção datada de 1941-1943, da autoria do Arquiteto Austro-Americano Richard Neutra, que viveu entre os anos de 1892 e 1970. De referir, a título de curiosidade que o Arquiteto Germano de Castro Pinheiro, possuía uma imagem deste Bairro de Neutra na sua biblioteca, conforme referência na dissertação de mestrado de arquitetura sobre a sua obra, realizada por Germano Manuel Novais de Castro Pinheiro, seu neto.

4.6.4. O Bairro é referido no Guia da Arquitectura Moderna, Porto, 1925 – 2002, Maia, Matosinhos, Porto, Vila Nova de Gaia, de Fátima Fernandes e Michele Cannatà, de Edições Asa, 1.^a edição de 2002 e 2.^a edição de 2003.

4.7. SISTEMA CONSTRUTIVO

O sistema construtivo adotado baseia-se num porticado de betão armado, com paredes simples de alvenaria. A cobertura dos edifícios é plana, com uma laje aligeirada de 14 cm de espessura, com uma pendente única, mas claramente perceptível, no sentido nascente-poente, sendo revestida com chapa ondulada e zincada. A estrutura é visível e saliente nos alçados. As caixilharias são de madeira pintada, incluindo as portadas das janelas que correm numa calha saliente.

4.8. SOBRE O AUTOR, ARQUITETO GERMANO DE CASTRO PINHEIRO (1913-1992)

Germano de Castro Pinheiro nasceu na Figueira da Foz em 10 de abril de 1913. Formou-se em arquitetura no ano de 1943 pela Escola Superior de Belas Artes do Porto. Estabeleceu escritório na cidade do Porto e morada em Vila do Conde. Faleceu a 3 de agosto de 1992, com setenta e nove anos de idade.

É autor de uma obra extensa, em especial no norte do país, bem documentada na dissertação de mestrado realizada por Germano Manuel Novais de Castro Pinheiro, seu neto, já referida, que se inicia com a Casa de Chá Bom Doce, em Vila do Conde, em 1938, e termina com o edifício industrial Impetus, em 1987, em Barqueiros, município de Barcelos. No concelho de Matosinhos, para além do Bairro em São Mamede de Infesta, projetou a Casa do Castanhal, em 1960, para Nelson Quintas, em terreno junto à Via Norte. Projetou também, em 1950, o edifício da Sede da Caixa de Previdência do Pessoal da Indústria Têxtil, na Rua Miguel Bombarda, na cidade do Porto.

António Maia, junho de 2024

Matosinhos, 5 de junho de 2024.

Pela Comissão do Património Arquitetónico e Histórico:

isabel flores, Conceição Pires, Maria João Rodrigues, António Maia.